



LEI N°. 976/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Institui a Comenda Vereador Joaquim Inácio Neto, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituída a COMENDA VEREADOR JOAQUIM INÁCIO NETO com que a CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE homenageará anualmente até 07 (sete) homens e/ou mulheres, que exerceram cargos públicos, contribuindo assim para o progresso e desenvolvimento de Várzea Alegre.

**Parágrafo Único** - Entende-se que o agraciado tenha, acima de tudo, através do seu trabalho no campo de atividade pública e política, dado demonstrações de serviços prestados que contribuíram para o engrandecimento do nosso município.

**Art. 2º** - A Mesa Diretora indicará anualmente até 07 (sete) personalidades políticas locais que receberão a Comenda.

**Art. 3º** - A outorga da Comenda "VEREADOR JOAQUIM INÁCIO NETO", será feita anualmente sem Sessão Solene da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em data a critério da Mesa Diretora.

**Art. 4º** - A Comenda "VEREADOR JOAQUIM INÁCIO NETO", será simbolicamente representada na forma física por 01 (um) CERTIFICADO e 01 (uma) MEDALHA.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE-CE, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 19 DE JUNHO DE 2017.

José Helder Máximo de Carvalho  
Prefeito Municipal